

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.095/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA DR. SEVERINO AYRES DE**  
**ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

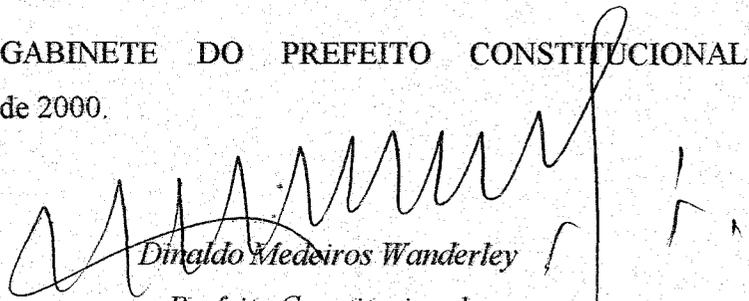
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA SEVERINO AYRES DE  
ARAÚJO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Magnólia, nesta  
cidade de Patos-PB, identificada por Rua das Avencas.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -